



MUNICÍPIO DE  
PAULISTA - PB

# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUARTA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

DECRETO Nº 001 / 2023

DECRETA LUTO OFICIAL EM  
TODO O TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E  
ESTABELECE PONTO  
FACULTATIVO NOS ÓRGÃO E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA, INDIRETA,  
AUTARQUIA E FUNCIONAL DO  
PODER MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Islândia Ferreira  
Cavalcante, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Humano, Social e Habitacional, desde 2011, e ainda mãe do aluno João  
Pedro Cavalcante da rede municipal de ensino; e

**CONSIDERANDO** que o município é de pequeno porte, o que  
permite que toda a população tenha relação de parentesco e/ou  
amizade com a falecida, o que ainda corrobora para a consternação que  
tomou conta da população

**DECRETA**

**Art. 1º** - Luto Oficial pelo período de 02 (dois) dias a contar  
desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que  
compõe a esfera administrativa;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da  
Paraíba em 04 de janeiro de 2023..

EM BRANCO

EM BRANCO

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional